



Decreto nº537, de 17 de dezembro de 2019.

APROVA RETIFICAÇÃO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, artigo 90, VI, e 116, I da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o nº **8.499/2019**, em 22/08/2019, onde **SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº 016.816.996-72 E OUTROS**, requereu a retificação de área do imóvel situado na Travessa José Henriques Soares, s/nº, Bairro Gigante, em Conselheiro Lafaiete/MG, com área de **300,00m2**, identificado como Lote nº08, Quadra “H”, registro da matrícula nº 837, livro nº2B, registrado no imobiliário do 1º ofício desta Comarca;

CONSIDERANDO os termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens do espólio de Ana Julieta de Resende Sousa lavrada no Cartório de Notas do 3º ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, livro nº101, fls.137/141V na data de 1º de março de 2019;

CONSIDERANDO que após o levantamento topográfico foi constatada que a área real descrita no registro é de **288,04,m2** e não de 300,00m2 e que a retificação da área propiciará correção do cadastro municipal do IPTU e também adequada arrecadação municipal do tributo;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Planejamento é favorável ao pleito formulado, conforme comunicação interna nº269/2019, datada de 02/10/2019, tendo considerado apto o projeto e o memorial descritivo, não havendo restrições ambientais;

CONSIDERANDO que o procedimento encontra-se instruído, com documentos necessários à instrução, memoriais e levantamentos topográficos aprovados na data de **02/10/2019** pela secretaria competente e que houve recolhimento de tributos, sendo possível o atendimento.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Gabinete do Prefeito

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o procedimento administrativo de retificação de área do imóvel situado na Travessa José Henriques Soares, s/nº, Bairro Gigante, em Conselheiro Lafaiete/MG, com área de **300,00m²**, identificado como Lote nº08, Quadra “H”, registro da matrícula nº 837, livro nº2B, registrado no imobiliário do 1º ofício desta Comarca, de propriedade do **SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº 016.816.996-72 E OUTROS.**

Parágrafo único. Após a retificação da área, apurada a metragem real por profissional de engenharia, os imóveis passam a medir **288,04m²** localizado e identificado conforme memoriais descritivos e croqui que foram aprovados nos autos do procedimento administrativo nº **8.499/2019** na data de **02/10/2019**, os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.

Art.2º. A Secretaria Municipal da Fazenda deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 17 de dezembro de 2019.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal

Marcelo Magno Sana Moreira Neves
Secretário Municipal de Planejamento